

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

ATA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

OBJETO: Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços de saúde para realização de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica ou cirúrgica, ambulatorial, de média ou alta complexidade.

FORNECEDOR: CARIS DE REZENDE PENA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

I – DOS FATOS

O interessado encaminhou documentação solicitando o credenciamento no edital 03/2023, em 12/03/2026 a Comissão de Credenciamentos do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, designada por intermédio da Portaria 04/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 05/01/2026.

Em 12/03/2026 se analisou a documentação, quanto às condições de habilitação ao processo de credenciamento nº 03/2023, edital de credenciamento de serviços de saúde para realização de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica ou cirúrgica, ambulatorial, de média ou alta complexidade, foi verificado que todos os documentos haviam sido apresentados, estando, portanto, em conformidade com os pré-requisitos estipulados no edital nº 03/2023. Após a regularização de todos os itens solicitados, o processo de credenciamento prosseguiu conforme o previsto.

II – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

Esta Comissão de Credenciamentos, diante do aludido, neste processo de credenciamento, considerando que o fornecedor requerente atende aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público nº 03/2023, e considerando o enquadramento da aludida contratação direta, bem como a necessidade da referida contratação, devidamente justificada no Termo de Referência integrante do presente feito, resolveu instruir o processo com os elementos abaixo transcritos, atendendo à determinação da Lei de Licitações.

III – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

O interessado demonstrou estar devidamente habilitado, apresentando a seguinte documentação:

1. Contrato Social de Sociedade Limitada e suas Alterações;
2. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Sentença de recuperação judicial determinando a não exigência de CND Federal;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



10. Certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica junto ao CREMESC;
11. Relação dos profissionais que compõe a equipe técnica (anexo VI do edital);
12. Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, art. 7º da CF (anexo IV do edital);
13. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
14. Alvará Sanitário;
15. Alvará de Localização;
16. Cópia da carteira profissional, mesmo profissional constante na certidão de regularidade do estabelecimento);
17. Comprovação da inscrição dos profissionais junto ao conselho regional de classe/SC, profissionais registrados no CNES;
18. Cópia da inscrição do RQE – Registro de Qualificação de Especialista para cada especialidade médica do CREMESC;
19. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente chamada;
20. Ficha de Requerimento de Credenciamento.

Assim sendo, uma vez preenchidos os requisitos estabelecidos pelo Chamamento Público nº 03/2023 e sendo justificada a inexistência de licitação, esta Comissão de Credenciamentos deste Consórcio Público entende pela contratação.

Itajaí - SC, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DÉCIO LOPES
Data: 13/03/2026 13:50:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Décio Lopes
Matrícula 32
Presidente – Comissão Permanente de Licitação

Waldemir José Mafra Junior
Matrícula nº 29
Membro – Comissão Permanente de Credenciamento

Rodrigo Gonsalo Castro
Matrícula 36
Membro – Comissão Permanente de Credenciamento

ANDRE FILIPE
COSTA:13027168916
8916

Assinado de forma digital
por ANDRE FILIPE
COSTA:13027168916
Dados: 2026.10.08 09:06:22
-03'00'

ANDRE FILIPE
COSTA:13027168916
916

Assinado de forma digital por
ANDRE FILIPE
COSTA:13027168916
Dados: 2026.10.08 08:44:24
-03'00'

